



ANEXO II

Distrito Federal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

(LRF, art. 4º, § 1º)

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS E PROJEÇÕES DE RECEITAS E DESPESAS

CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROJEÇÃO DAS RECEITAS

INTRODUÇÃO

Com vistas a subsidiar a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o presente estudo tem como objetivo apresentar estimativas para receitas tributárias e não tributárias.

Expõe-se, a seguir, a metodologia de cálculo da projeção da arrecadação para o triênio 2023-2025.

As estimativas de receita para o triênio 2023-2025 foram elaboradas em valores correntes, considerando a média das expectativas do mercado financeiro em 25/03/2022 para os seguintes parâmetros, divulgadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Parâmetros	2023	2024	2025
PIB Nacional (variação real anual)	1,19%	1,96%	1,98%
IPCA (variação anual)	3,84%	3,27%	3,23%

Fonte: www.bcb.gov.br (Sistema Gerenciador de Séries Temporais).

Na deflação dos valores correntes para 2022, utilizou-se como deflator o IPCA médio construído com base nas variações anuais esperadas.

PREVISÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS PARA 2023 A 2025

Apresentam-se a seguir as metodologias utilizadas para a previsão das receitas tributárias para os exercícios de 2023 a 2025. A previsão segue o que preceitua a Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 2.579/2008, a qual estabeleceu que as estimativas sejam demonstradas conforme a fórmula:

Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício

(-) Valor estimado da inadimplência para o exercício

(+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores

(-) Valor estimado da renúncia de receita

(=) Receita tributária estimada

Assim, as estimativas de receita correspondem a valores líquidos de benefícios tributários, cuja projeção encontra-se no Estudo Técnico n.º 41/2022 - SEEC/SEAE/SUAPOF/COREN (doc. [84790091](#)).

ICMS e ISS

Foram utilizadas equações estimadas pelo método dos mínimos quadrados ordinários, tendo como variável explicada a primeira diferença da série histórica da receita bruta nominal de cada imposto (ICMS e ISS), e variável explicativa a primeira diferença da série histórica do PIB nacional a preços de mercado, obtido no sítio do BACEN.

As séries históricas mensais das receitas brutas do ICMS e do ISS foram construídas, acrescentando às séries da arrecadação efetiva as séries da inadimplência e da renúncia e excluindo a arrecadação de exercícios anteriores.

Levando em consideração que a arrecadação em determinado mês é influenciada por fatos geradores dos impostos ocorridos no mês anterior, a primeira diferença da receita bruta foi correlacionada à primeira diferença do PIB no momento anterior.

Assim, foram estimadas duas equações, uma para o ICMS e outra para o ISS conforme abaixo, utilizando o programa EVIEWS, cujos parâmetros e estatísticas estão apresentados a seguir.

ICMS BRUTO	ISS BRUTO
$(Y_t - Y_{t-1}) = a + b*(PIB_{t-1} - PIB_{t-2})$	$(Y_t - Y_{t-1}) = c + d*(PIB_{t-1} - PIB_{t-2})$

Onde:

$Dif(Y_t)$ = arrecadação no tempo t , com $t = 1, 2, 3, \dots, 157$ (fevereiro/2022);

a e b são os parâmetros a serem estimados;

$Dif(PIB_{t-1}) = PIB$ mensal a preços de mercado no tempo (t-1).

Dependent Variable: D(ICMS)				
Method: Least Squares				
Date: 04/28/22 Time: 15:04				
Sample (adjusted): 2009M02 2022M02				
Included observations: 157 after adjustments				
Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
C	-1003852.	4660606.	-0.215391	0.8297
D(PIB_HWM_AJ)	1465952	2545664	5.758.626	0.0000
R-squared	0.176241	Mean dependent var		3511330.
Adjusted R-squared	0.170926	S.D. dependent var		63220967
S.E. of regression	57564898	Akaike info criterion		3.858.738
Sum squared resid	5.14E+17	Schwarz criterion		3.862.631
Log likelihood	-3.027.109	Hannan-Quinn criter.		3.860.319
F-statistic	3.316.177	Durbin-Watson stat		2.651.184
Prob(F-statistic)	0.000000			

Dependent Variable: D(ISS)				
Method: Least Squares				
Date: 04/28/22 Time: 15:05				
Sample (adjusted): 2009M02 2022M02				
Included observations: 157 after adjustments				
Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
C	164558.5	809039.8	0.203400	0.8391
D(PIB_HWM_AJ)	2008049	4419046	4544079	0.0000
R-squared	0.117557	Mean dependent var		783044.2
Adjusted R-squared	0.111863	S.D. dependent var		10.603.404
S.E. of regression	9992754.	Akaike info criterion		3.508.528
Sum squared resid	1.55E+16	Schwarz criterion		3.512.421
Log likelihood	-2.752.194	Hannan-Quinn criter.		3.510.109
F-statistic	2.064.865	Durbin-Watson stat		2.622.146
Prob(F-statistic)	0.000011			

Com base na modelagem de suavização exponencial tipo “Holt-Winters” versão multiplicativa, foi estimado o PIB mensal até dezembro de 2025. Na sequência, transformou-se a variável para primeira diferença de modo a cumprir pressupostos do modelo econométrico e obter a previsão para a primeira diferença das receitas brutas do ICMS e do ISS. Por último, para cada imposto, as respectivas primeiras diferenças foram somadas ao valor mais recente (t = 157) da série histórica realizada da receita bruta.

Da receita bruta estimada, foram deduzidas as estimativas para a inadimplência e a renúncia tributária e acrescidas as expectativas para arrecadação relativa a exercícios anteriores, resultando em previsões para a receita líquida.

Quanto à receita da Dívida Ativa, de Multas e Juros e de Multas e Juros da Dívida Ativa, foi utilizada a modelagem de suavização exponencial tipo “Holt-Winters” versão aditiva, estendendo as séries até dezembro de 2025. Foram considerados ainda os efeitos dos programas de recuperação fiscal (REFIS), com destaque para a última edição (REFIS-DF 2021).

A seguir, apresentam-se as previsões para as receitas do ICMS e do ISS.

ICMS

Valores correntes em R\$ 1.000

Item	2023	2024	2025
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	14.000.527	14.640.569	15.212.743
(-) Inadimplência estimada	610.682	642.482	671.199
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	361.488	359.564	358.628
<i>Receita sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	<i>45.581</i>	<i>28.486</i>	<i>14.287</i>
(+) Receita estimada Multas e Juros	67.999	58.399	49.718
<i>Receita sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	<i>24.543</i>	<i>15.338</i>	<i>7.693</i>
(+) Receita estimada Dívida Ativa	270.415	224.956	183.953
<i>Receita sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	<i>114.448</i>	<i>71.524</i>	<i>35.873</i>
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	157.795	119.379	79.532
<i>Receita sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	<i>61.626</i>	<i>38.513</i>	<i>19.316</i>
(-) Renúncia estimada	3.510.215	3.555.462	3.593.583
<i>Remissão REFIS-DF 2021</i>	<i>7.249</i>	<i>4.530</i>	<i>2.272</i>
<i>Anistia REFIS-DF 2021</i>	<i>106.398</i>	<i>66.493</i>	<i>33.350</i>
(=) Receita líquida prevista	10.737.326	11.204.924	11.619.791

ISS

Valores correntes em R\$ 1.000

Item	2023	2024	2025
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	2.468.358	2.592.456	2.708.078

(-) Inadimplência estimada	71.030	74.902	78.527
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	116.593	120.553	124.393
<i>Receita sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	<i>4.374</i>	<i>2.733</i>	<i>1.371</i>
(+) Receita estimada Multas e Juros	17.927	17.580	17.315
<i>Receita sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	<i>2.355</i>	<i>1.472</i>	<i>738</i>
(+) Receita estimada Dívida Ativa	45.722	40.866	36.415
<i>Receita sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	<i>10.982</i>	<i>6.863</i>	<i>3.442</i>
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	19.013	15.265	11.337
<i>Receita sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	<i>5.913</i>	<i>3.696</i>	<i>1.854</i>
(-) Renúncia estimada	160.173	153.774	147.632
<i>Remissão REFIS-DF 2021</i>	<i>696</i>	<i>435</i>	<i>218</i>
<i>Anistia REFIS-DF 2021</i>	<i>10.209</i>	<i>6.380</i>	<i>3.200</i>
(=) Receita líquida prevista	2.436.409	2.558.045	2.671.379

IPTU/TLP e IPVA

De posse de dados sobre o lançamento de ofício dos tributos em questão para 2022 e das expectativas para o IPCA para o período de 2023 a 2025, estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Considerando o histórico dos índices estimados de inadimplência, expectativas para pagamentos de débitos de exercícios anteriores e estimativas de renúncia, incluindo os efeitos dos programas de recuperação fiscal (REFIS), com destaque para a última edição (REFIS-DF 2021), apurou-se a receita estimada a seguir.

IPTU

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2023	2024	2025
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.537.638	1.591.939	1.643.617
(-) Desconto para pagamento em cota única	4.715	4.881	5.040
(-) Inadimplência estimada	279.893	289.777	299.184
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	41.321	41.724	42.186
<i>Receita sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	<i>2.359</i>	<i>1.474</i>	<i>739</i>
(+) Receita estimada Multas e Juros	23.703	25.001	26.332

<i>Receita sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	1.270	794	398
(+) Receita estimada Dívida Ativa	200.822	209.778	218.903
<i>Receita sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	5.922	3.701	1.856
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	68.264	69.852	71.249
<i>Receita sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	3.189	1.993	1.000
(-) Renúncia estimada	228.882	207.085	189.538
<i>Remissão REFIS-DF 2021</i>	375	234	118
<i>Anistia REFIS-DF 2021</i>	5.506	3.441	1.726
(=) Receita líquida prevista	1.358.258	1.436.551	1.508.526

TLP

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2023	2024	2025
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	265.481	277.476	286.483
(-) Inadimplência estimada	36.310	37.950	39.182
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	4.231	4.247	4.242
<i>Receita sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	389	243	122
(+) Receita estimada Multas e Juros	3.300	3.301	3.308
<i>Receita sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	210	131	66
(+) Receita estimada Dívida Ativa	27.603	28.723	29.877
<i>Receita sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	977	611	306
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	5.250	5.217	5.168
<i>Receita sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	526	329	165
(-) Renúncia estimada	18.154	18.161	18.152
<i>Remissão REFIS-DF 2021</i>	62	39	19
<i>Anistia REFIS-DF 2021</i>	909	568	285
(=) Receita líquida prevista	251.402	262.852	271.745

IPVA

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2023	2024	2025
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.829.897	1.894.518	1.956.019
(-) Desconto para pagamento em cota única	24.356	25.216	26.034
(-) Inadimplência estimada	126.942	131.425	135.691
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	44.946	45.936	46.930
<i>Receita sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	<i>1.374</i>	<i>859</i>	<i>431</i>
(+) Receita estimada Multas e Juros	53.042	55.242	57.471
<i>Receita sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	<i>740</i>	<i>462</i>	<i>232</i>
(+) Receita estimada Dívida Ativa	84.531	88.745	92.450
<i>Receita sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	<i>3.450</i>	<i>2.156</i>	<i>431</i>
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	11.941	11.833	11.696
<i>Receita sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	<i>1.858</i>	<i>1.161</i>	<i>684</i>
(-) Renúncia estimada	371.184	381.159	389.706
<i>Remissão REFIS-DF 2021</i>	<i>219</i>	<i>137</i>	<i>68</i>
<i>Anistia REFIS-DF 2021</i>	<i>3.207</i>	<i>2.004</i>	<i>1.005</i>
(=) Receita líquida prevista	1.501.876	1.558.476	1.613.134

ITBI e ITCD

Após a construção da série histórica da receita bruta desses itens, incluindo inadimplência e renúncias, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro/2018. Foram estimadas, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação: $Y_t = (a + b*t)*S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t, com t = 1 (jan/2018), 2, 3,, 51 (mar/2022),

a e b são os parâmetros a serem estimados,

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

ITBI				ITCD			
a = -36704987,25 (P value: 0,011111)				a = -24.688.643,70 (P value: 0,0002193)			
b = 597557,25 (P value: 4,884747)				b = 285829,83 (P value: 1,03480089)			
Sjan	0,7971	Sjul	1,0760	Sjan	0,9868	Sjul	1,1070
Sfev	0,8509	Sago	1,1427	Sfev	0,7998	Sago	0,9860
Smar	1,0753	Sset	0,9694	Smar	1,1096	Sset	1,3041
Sabr	0,9578	Sout	1,1778	Sabr	0,8569	Sout	0,9688
Smai	0,9453	Snov	1,0001	Smai	0,9052	Snov	1,0035
Sjun	1,0499	Sdez	1,9577	Sjun	1,0360	Sdez	0,9364

Uma vez estimados os parâmetros das equações, as receitas brutas foram previstas para o período de março de 2022 a dezembro de 2025. Na previsão das receitas líquidas, foram considerados o histórico dos índices de inadimplência e as expectativas para pagamentos de débitos de exercícios anteriores e estimativas de renúncia, incluindo os efeitos dos programas de recuperação fiscal (REFIS), com destaque para a última edição (REFIS-DF 2021).

ITBI

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2023	2024	2025
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	812.171	898.219	984.267
(-) Inadimplência estimada	2.148	2.224	2.296
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	1.218	1.241	1.264
<i>Receita sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	46	29	14
(+) Receita estimada Multas e Juros	558	546	535
<i>Receita sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	25	15	8
(+) Receita estimada Dívida Ativa	1.563	1.574	1.590
<i>Receita sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	115	72	36
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	434	413	391
<i>Receita sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	62	39	19
(-) Renúncia estimada	137.911	142.703	147.258
<i>Remissão REFIS-DF 2021</i>	7	5	2
<i>Anistia REFIS-DF 2021</i>	107	67	34
(=) Receita líquida prevista	675.884	757.066	838.492

ITCD

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2023	2024	2025
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	302.670	343.830	384.989
(-) Inadimplência estimada	12.958	13.416	13.851
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	4.145	4.206	4.271
<i>Receita sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	<i>200</i>	<i>125</i>	<i>63</i>
(+) Receita estimada Multas e Juros	8.561	8.944	9.332
<i>Receita sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	<i>108</i>	<i>67</i>	<i>34</i>
(+) Receita estimada Dívida Ativa	10.353	10.850	11.370
<i>Receita sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	<i>503</i>	<i>314</i>	<i>158</i>
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	1.698	1.402	1.105
<i>Receita sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	<i>271</i>	<i>169</i>	<i>85</i>
(-) Renúncia estimada	11.588	11.674	11.754
<i>Remissão REFIS-DF 2021</i>	<i>32</i>	<i>20</i>	<i>10</i>
<i>Anistia REFIS-DF 2021</i>	<i>468</i>	<i>292</i>	<i>147</i>
(=) Receita líquida prevista	302.882	344.141	385.461

OUTRAS TAXAS (EXCETO TLP)

Quanto às outras taxas, a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF - ADASA foi a fonte para previsão da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS e da Taxa de Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos – TFU; a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal foi a fonte para as receitas das Taxas de Funcionamento de Estabelecimento – TFE e de Execução de Obras – TEO; e o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF forneceu as estimativas para a Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Fonte 220. As demais taxas foram previstas a partir do valor arrecadado até março de 2022 e da atualização monetária pelo IPCA médio para 2023 a 2025.

IRRF

A previsão para o Imposto de Renda Retido na Fonte partiu do valor arrecadado até março de 2022 e teve os valores previstos até 2025 mediante atualização monetária pelo IPCA médio. Por sua vez, o IPCA médio foi construído com base nas

expectativas para a variação do IPCA considerando a média das expectativas do mercado financeiro em 25/03/2022, divulgadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

PREVISÃO DE OUTRAS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS PARA 2023-2025

A projeção das receitas relacionadas no Anexo III do presente estudo (Relação Específica de Receitas Não Tributárias: 2023 a 2025) tomou por base a série histórica mensal da receita realizada no período de janeiro/2019 a março/2022, extraída do SIGGO.

A metodologia utilizada foi a da atualização monetária por índices médios calculados a partir da expectativa do mercado financeiro para o IPCA considerando a média das expectativas do mercado financeiro em 25/03/2022, divulgadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Contudo, a Companhia Energética de Brasília - CEB foi a fonte para a projeção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), enquanto o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF forneceram expectativas para as receitas de multas previstas em legislação específica cobradas por esses órgãos.

Diante de nova edição do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal por meio da Lei Complementar nº 996/2021 (REFIS-DF 2021), foi estimada a arrecadação oriunda de pagamentos de débitos não tributários para o período de 2023 a 2025, apresentada a seguir.

Valores Correntes em R\$ 1.000

Ano	2023	2024	2025
Valor devido sem desconto (A)	15.391	9.619	4.824
Renúncia (B)	6.167	3.854	1.933
Expectativa de receita (A) – (B)	9.224	5.765	2.891

Foram ainda elaboradas previsões para as receitas de transferências decorrentes da arrecadação de tributos federais que são base de cálculo dos recursos de fundos.

RESULTADO

Com base nas metodologias acima descritas, os resultados encontram-se expostos nos seguintes demonstrativos anexos (doc. [85559359](#)) do processo SEI nº 00040-00005644/2022-69:

ANEXO I – RELATÓRIO DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA: 2019 A 2025 VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00;

ANEXO II – RELATÓRIO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS: 2023 A 2025 VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00;

ANEXO III – RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: 2023 A 2025 VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00;

ANEXO IV – RELATÓRIO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS: 2023 A 2025 VALORES CONSTANTES EM R\$ 1,00;

ANEXO V – RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: 2023 A 2025 VALORES CONSTANTES EM R\$ 1,00;

ANEXO VI – EXPANSÃO REAL DAS RECEITAS PREVISTAS: 2023 A 2025 VALORES CONSTANTES EM R\$ 1,00;

ANEXO VII – MARGEM DE EXPANSÃO NOMINAL DA RECEITA PARA 2023 VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00; e

ANEXO VIII – RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA BASE PARA CÁLCULO DE FUNDOS: 2023 A 2025 VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Apresenta-se, a seguir, a metodologia utilizada para a projeção das despesas, detalhadas por Grupo, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 – PLDO/2023:

Pessoal e Encargos sociais: As despesas com Pessoal e Encargos do Poder Executivo, referentes a 2023, foram obtidas a partir de estimativa, tendo por base o valor esperado da despesa para 2022 levando-se em consideração a sua execução até março do mesmo ano, somadas ao crescimento esperado a partir de abril. Esse valor projetado para 2022 registra expectativa de crescimento das despesas de pessoal, entre 2021 e 2022, de 9,3%, ao se considerar as despesas custeadas pelo Tesouro do Distrito Federal, bem como aquelas custeada pelo Fundo Constitucional do Distrito Federal nas áreas de Saúde e Educação. A referida variação tem como principais fatores a incorporação da reestruturação prevista na “terceira parcela” de diversas carreiras a partir de abril de 2022, bem como de outros acréscimos de despesas de pessoal realizados nos primeiros três meses do exercício, e o Crescimento Vegetativo Anual (CVA).

Para 2023, houve previsão de crescimento de 4,3% em relação a 2022, decorrente de recursos para parte das despesas autorizadas a sofrerem acréscimos, tais como criação de cargo, reajustes e nomeações decorrentes de concurso público, constantes do Anexo IV desta Lei, além de pessoal requisitado, sentenças judiciais e indenizações trabalhistas, além do percentual de 1,785%, referente ao Crescimento Vegetativo Anual (CVA) da folha de pagamento, que foi apurado pelo Órgão Central

de Gestão de Pessoas. Para a definição dos valores de despesa de pessoal das áreas de Educação e Saúde, utilizou-se o valor referente à participação dessas duas áreas no Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF. O aporte de recursos orçamentários previstos para o FCDF, em 2023, é de R\$ 19.251.253.322,00, dos quais 49,98% serão destinados à Saúde e Educação e 50,02% são destinados a Segurança Pública. Ressalta-se, que é esperado crescimento de 12,3% no FCDF em relação à 2022. Ademais, destaca-se que, por determinação do Tribunal de Contas da União, em seu Acórdão 2.891/2015, os valores do FCDF não integram o Orçamento do Distrito Federal, devendo ser executados integralmente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI. No caso da despesa de pessoal do Poder Legislativo do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF e da Defensoria Pública do Distrito Federal, foi utilizada a mesma metodologia de cálculo aplicada para o Poder Executivo.

Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública: Relativamente às despesas com juros, amortização e encargos da dívida pública, foram levadas em consideração as informações produzidas pela Secretaria de Estado de Economia quanto à carteira de operações de créditos já contratadas, bem como aquelas a contratar, de forma a atender ao que orienta o Manual de Instrução de Pleitos – MIP, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF, com vistas a que constem das programações do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício em referência, a fim de subsidiar as garantias da União sobre as operações autorizadas pelo Poder Legislativo local.

Outras Despesas Correntes: A projeção para o Grupo 3 – Outras Despesas Correntes foi elaborada conforme orientação da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários da Subsecretaria de Orçamento Público. A projeção foi elaborada no nível de detalhamento por Unidade Orçamentária – UO e Ação Orçamentária.

Primeiramente, foi projetada a despesa para o exercício de 2022, para então se alcançar a projeção da despesa para 2023. Para a projeção do exercício de 2022 foram elaboradas diversas metodologias de projeção, e selecionada a mais adequada para cada Unidade Orçamentária e Ação, mediante a avaliação do comportamento do histórico de execução.

Registre-se que a projeção mais adotada em 2022 foi a que utiliza a despesa empenhada 2021 como base, atualizada pelo IPCA-DF de 2022, de 6,54%, fornecido pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal por meio do Despacho - CODEPLAN/DIEPS/GECON (Documento SEI/GDF 84387154).

A partir do valor projetado para 2022, projetou-se o valor para o exercício de 2023, que considerou o valor esperado da despesa para 2022 como base, atualizado pelo IPCA-DF projetado pela CODEPLAN para 2023, de 3,53%.

Investimentos e Inversões financeiras: Tomou-se por base o valor executado no exercício financeiro de 2021. Além disso, foi feito um levantamento das fontes de

recursos utilizadas em exercícios passados para financiar esse grupo de despesa e, de posse da projeção de arrecadação em cada uma dessas fontes, foi utilizada a mesma proporção de gastos por fonte para esse grupo. Tendo em vista o contexto de restrição fiscal decorrente da crise econômica por que passa o Distrito Federal em função da Pandemia do Covid-19, e a consequente dificuldade de pagamento da folha de pessoal e de manutenção da máquina pública, a projeção da despesa com investimentos prevê pouca alocação de fontes ordinárias, sendo prevalentes, em sua composição, fontes vinculadas.

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS

Em relação ao estabelecimento das metas fiscais, utilizou-se como modelo o demonstrativo previsto na 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Conforme orientado no MDF, para fins de apuração do Resultado Primário - Acima da Linha (a partir das receitas e despesas primárias), não deverão ser computadas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Portanto, no cômputo das receitas primárias, não foram consideradas as receitas previstas cujas classificações se enquadram no conceito de receitas intraorçamentárias. Sobre essas classificações, o MDF assim dispõe:

As subcategorias econômicas das receitas intraorçamentárias (correntes e de capital) são as mesmas das receitas correntes e de capital. No entanto, as intraorçamentárias são específicas de operações entre órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, realizadas na mesma esfera de governo (federal, estadual ou municipal).

As rubricas das receitas intraorçamentárias deverão ser identificadas a partir dos códigos:

7000.00.00 – Receita Intraorçamentária Corrente;

8000.00.00 – Receita Intraorçamentária de Capital.

O mecanismo de formação do código dessas receitas consiste em substituir a categoria econômica da receita pelo dígito 7, se a receita intraorçamentária for corrente; e pelo dígito 8, se a receita intraorçamentária for de capital. Os demais níveis deverão ser mantidos, conforme a conta contábil original.

No que se refere às despesas, foram desconsideradas as com modalidade de aplicação “91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social”. Conforme o MDF, a Modalidade de Aplicação 91 tem como fundamento o fato de que:

“as operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos orçamentos fiscal e da seguridade social deverão ser executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei no 4.320, de 17 de março de 19645;

as operações deverão ser identificadas pela modalidade de aplicação 91 quando ocorrerem operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.”

Ademais, o MDF estabelece que *“O cálculo do resultado primário é feito considerando-se as despesas que efetivamente saíram do caixa do governo”*.

Dessa forma, considerando-se que, na apuração do resultado primário, serão consideradas as despesas efetivamente pagas, foram subtraídos dos totais projetados para cada grupo de despesas os valores estimados a serem inscritos em restos a pagar ao final de cada exercício financeiro.

Por outro lado, deverão ser considerados no estabelecimento da meta fiscal *“os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, para os pagamentos de restos a pagar de despesas primárias”*.

Assim, para a estimativa dos valores a serem inscritos em restos a pagar, bem como dos restos a pagar a serem pagos em cada exercício, considerou-se as respectivas médias anuais no período compreendido entre 2015 (relativo a 2014) e 2022 (relativo a 2021).

Demais esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para o estabelecimento das metas de resultado primário e nominal encontram-se nas notas de rodapé do *“Anexo II - Anexo de Metas Fiscais”* e *“Anexo V - Metas Fiscais Comparadas”* desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.